

dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelas formas e medidas abaixo discriminadas, as seguintes competências, de acordo com a legislação em vigor e dentro dos limites das dotações orçamentais atribuídas a cada área de actuação, às entidades referidas no n.º 1:

- a) O abono de horas extraordinárias efectuadas pelo pessoal auxiliar dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- b) O abono do pessoal de limpeza dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;
- c) Autorizar as deslocações, incluídas as a efectuar por via aérea, no caso das Regiões Autónomas, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas de funcionários, agentes e pessoal contratado que se realizarem por motivo de serviço, incluindo as realizadas por motivo de prova de selecção, cursos e concursos, depois de obtido previamente o cabimento da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros;
- d) Autorizar excepcionalmente os funcionários a utilizar automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações em serviço;
- e) Autorizar o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço quando previamente autorizadas;
- f) Autorizar a deslocação, a pedido dos funcionários, no âmbito dos serviços que lhe estão afectos, devendo dar-se conhecimento da decisão à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

5 — Autorizo os directores de finanças a subdelegar nos directores de finanças-adjuntos as competências referidas nas alíneas a) a c) e e) do n.º 4.

6 — Os montantes das delegações e subdelegações constantes dos números anteriores entendem-se como limitados às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

7 — Delego, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nos directores de finanças e nos chefes de finanças a competência para a assinatura do termo de aceitação ou para conferir posse ao pessoal respeitante aos serviços deles dependentes e ou que lhes estão afectos.

IV — Substituto legal do director-geral — é substituto legal o sub-director-geral José Hermínio Paulo Rato Rainha.

V — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

18 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *João Ribeiro Elias Durão*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho n.º 22 813/2007

Subdelegação de poderes

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 18 de Agosto, e no uso de competência que me foi subdelegada, nos termos previstos no n.º 3 do despacho n.º 21 059/2007, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 30 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, subdelego nas subdirector-gerais licenciadas Ana Maria Pestana de Deus Moraes e Maria Luísa Vicente Teixeira os poderes para praticar todos os actos subsequentes à autorização de deslocações de funcionários em serviço na DGITA ao estrangeiro, como sejam o processamento e o pagamento dos correspondentes abonos ou despesas no âmbito das respectivas áreas de actuação estabelecidas no meu despacho n.º 12 298/2007, de 24 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007.

2 — Revogo o meu despacho n.º 18 409/2007, de 13 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007, ficando ratificados por esta forma os despachos e actos entretanto praticados pelas subdirector-gerais acima indicadas no âmbito da presente subdelegação de poderes.

17 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 22 814/2007

Com a publicação da Portaria n.º 351/2007, de 30 de Março, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) e fixadas as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto, e com vista a assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007, o licenciado Jacinto Mariano Bernardo para exercer o cargo de director de serviços de Administração de Benefícios, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotado de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional, em anexo ao presente despacho.

17 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Sinopse curricular

I — Nota biográfica:

Nome — Jacinto Mariano Bernardo;
Idade — 56 anos;
Telefone de residência n.º 219323681.

II — Habilitações literárias:

1) Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1975, com a média final de 15 valores e qualificação de *Bom*;

2) Curso de pós-licenciatura em Avaliação Económica e Financeira de Projectos Agrícolas, realizado no Instituto Gulbenkian de Ciência, em Oeiras, no período de 5 de Maio a 26 de Junho de 1981;

3) Curso sobre problemas orçamentais e financeiros das Comunidades Europeias, realizado no Instituto Nacional de Administração (INA) no período de 9 a 27 de Maio de 1983;

4) Disciplina extralicenciatura de Fiscalidade de Empresas (1986).

III — Actividade profissional:

1 — Actividade docente universitária:

A) De 29 de Novembro de 1975 até 2 de Outubro de 1978, assistente eventual;

B) De 3 de Outubro de 1978 até 4 de Abril de 1983, assistente.

2 — Carreira técnica superior:

A) De 5 de Abril de 1983 até 16 de Junho de 1987, técnico superior de 2.ª/1.ª classe — LNEC;

B) De 17 de Junho de 1987, data de ingresso no quadro do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, até 12 de Julho de 1993, desenvolveu a sua actividade na Direcção dos Serviços de Gestão Orçamental e Auditoria como técnico superior principal, até atingir a categoria de assessor de orçamento e conta principal;

C) De 18 de Janeiro de 1994 até 25 de Janeiro de 1995, desenvolveu a sua actividade como assessor na 3.ª Delegação e na Direcção dos Serviços de Gestão Orçamental e Auditoria da Direcção-Geral da Contabilidade Pública e, no período que medeia entre 1 de Maio e 31 de Julho de 2001, esteve colocado na 1.ª Delegação.

3 — Carreira de dirigente:

3.1 — Vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal, nos anos 1993-1994;

3.2 — Chefe de divisão — Direcção-Geral da Contabilidade Pública — 1995-1999;

3.3 — Director de serviços de Gestão Financeira da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — 1999-2001;

3.4 — Director de serviços Administrativos e Financeiros do Instituto da Conservação da Natureza — 2001-2003;

3.5 — Director da Direcção Financeira e Patrimonial do INFAR-MED (Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento) — 2003-2006;

3.6 — Representante da DGCP-MF na MESA 2 — emprego público/emprego precário (delegação governamental) — 1996; assessor de orçamento e conta principal da DGO/2.ª Delegação — 2006-2007.

IV — Outras actividades profissionais:

De Junho de 1985 até 13 de Julho de 1993, desenvolveu a actividade como auditor/consultor ao nível de trabalhador independente numa sociedade de revisores oficiais de contas;